



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º14.7/2021 – PMI-D

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 14.7/2021 – PMI-D – D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ODAIR JOSE PINHEIRO MACHADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitorio, Bairro: Centro Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Srª NAZIANNE BARBOSA PENA, brasileira, natural de Igarapé-Miri **CPF Nº 934.008.102-15**, portador Carteira de Identidade nº **5451428, SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Deputado Graciano Almeida 65, Bairro: Cidade Nova em Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **ODAIR JOSE PINHEIRO MACHADO**, Pessoa Juridica, **CNPJ: 36.608.865/0001-82** com sede na Rua padre Vitorio 123, bairro: Centro Municipio de Igarapé Miri, Estado do Para, neste ato representado pelo Srº **ODAIR JOSE PINHEIRO MACHADO**, portador do RG 4262850, e CPF nº 751.558.332-53, que tem como origem a DISPENSA Nº 014/2021 PMI-D e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa nº 014/2021-PMI-D
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo e Quantitativo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 014.7/2018-PMI-D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar as Cláusulas Sexta (DO PRAZO), e quantitativo referente ao **contrato Nº 014.7/2021-PMI-D**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ”** em atendimento a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, e Secretaria Municipal de Saúde passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência pelo periodo de 60(sessenta) dias a partir da data de assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de agosto de 2021

CONTRATADA
Secretaria Municipal de Saúde
NAZIANE BARBOSA PENA
CONTRATANTE

CONTRATADA
ODAIR JOSE PINHEIRO MACHADO,
CNPJ: 36.608.865/0001-82

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF